



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº / 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao São Cristóvão Futebol Clube no valor e condições que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), ao São Cristóvão Futebol Clube, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio - RJ, sob o nº99, Livro A-1, fls. 145/145v., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.196.318/0001-71.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e o São Cristóvão Futebol Clube, visando cobrir gastos com o Circuito Estadual de Natação, realizado pela Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº2.763/2003.

Art.3º Na forma da legislação pertinente, fica a associação desportiva beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no prazo determinado no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2003.

**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**

*Prefeito*